



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS**  
**Minas Gerais**

---

**MENSAGEM N.º 32.2025**

**Itaú de Minas, em 14 de novembro de 2025.**

**Senhor Presidente,**

Servimo-nos do presente para encaminhar a apreciação desta Egrégia Casa, o Projeto de Lei, de minha autoria, que versa sobre a seguinte matéria:

**- DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS QUE MENCIONA NA LEI N.º 1317, DE 02/12/2024 E ALTERAÇÃO POSTERIOR, QUE – INSTITUI O AUXILIO VALE ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ DE MINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O projeto de lei ora encaminhado busca regularizar contabilmente o pagamento do Vale Alimentação cujo crédito aberto se mostrou insuficiente para acobertar as despesas do exercício de 2025.

Inicialmente o valor proposto era de R\$ 210,00 e, posteriormente, acrescido para R\$ 250,00. Somado a isso, foi contabilizado o valor da despesa dos servidores do Legislativo Municipal que veio a aumentar ainda mais o valor a ser dispendido.

Cumpre esclarecer que o crédito suplementar que ora pedimos a autorização de suplementação precisa ser aprovado de forma imediata posto que a dotação orçamentária para o pagamento dos beneficiários já no mês de novembro é insuficiente.

Isto posto, esperamos contar com o apoio desta Egrégia Casa, na aprovação do projeto ora encaminhado, em regime de urgência especial, e na oportunidade, reiteramos a todos a expressão do meu respeito e consideração.

Atenciosamente,

**Norival Francisco de Lima**

**Prefeito Municipal**

Praça Monsenhor Ernesto Cavicchioli, Nº 340 - CEP: 37975-000 - Itaú de Minas / MG  
CNPJ 23.767.031/0001-78 - INS. EST. ISENTA - CEP 37975-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS  
Minas Gerais

---

**Exmo. Sr.**

**Fabiano Gomes de Lima**

**DD. Presidente da Câmara Municipal de  
Itaú de Minas/MG.**